



REGULAMENTO DA BIBLIOTECA

Horário

Art. 1º A Biblioteca atende de **segunda a sexta das 12h30 às 21h00** e aos **sábados das 08h00 às 12h00**, podendo durante o período de férias escolares ter seu horário de funcionamento alterado, no entanto, as informações estarão disponíveis no site da FAPSS e/ou na Secretaria Acadêmica.

Inscrições

Art. 2º É necessário efetuar a inscrição na Biblioteca que poderá ser realizada para todos os alunos regularmente matriculados na Faculdade e todos os funcionários da FAPSS, sendo de responsabilidade dos usuários providenciarem a atualização de seu cadastro sempre que houver alterações.

Art. 3º A inscrição para ex-alunos da Faculdade é feita na Biblioteca mediante apresentação de RG original e comprovante de residência atualizado. O cadastro precisará ser renovado a cada seis meses, mediante apresentação dos itens acima citados e quando houver alterações.

Empréstimos

Art. 4º Para o empréstimo domiciliar é necessária a apresentação de documento de identificação, sendo o mesmo para uso pessoal e intransferível.

Art. 5º Não é permitido o empréstimo domiciliar de algumas publicações específicas como dicionários, enciclopédias, TCC's ou outras, a critério da Biblioteca.

Art. 6º O usuário tem direito ao empréstimo domiciliar das quantidades de material relacionadas abaixo nos respectivos prazos:



Faculdade Paulista de Serviço Social

Decreto Federal de Reconhecimento - Nº 40.719 de 08/01/57

Usuário	Qtde.de Material	Prazo
Docente	05	02 semanas
Discente Graduação	03	01 semana
Discente Pós-Graduação	03	02 semanas
Colaborador	02	02 semanas

§1º É permitido ao usuário o empréstimo de um único exemplar de cada título.

§2º A devolução dos materiais deverá ser feita diretamente no balcão de atendimento da Biblioteca.

§3º Caso os materiais emprestados não sejam devolvidos na data marcada, ficará o usuário impossibilitado de retirar materiais da Biblioteca à título de empréstimo domiciliar. A suspensão será de 02 dias corridos para cada dia em atraso.

§4º O usuário em débito com a Biblioteca (devolução em atraso, suspensão em andamento ou não reposição de obra perdida ou danificada) perde o direito a novos empréstimos, renovações e reservas. As suspensões deverão ser cumpridas integralmente. Poderão ser aceitas doações de acervo, a critério da Biblioteca, para cumprimento da suspensão – nesse caso, a obra será avaliada conforme critérios estabelecidos pela Biblioteca, podendo ser aceita para cumprimento de suspensão parcial ou total.

§5º Caso haja reserva para a obra, o empréstimo não poderá ser renovado.

§6º As obras poderão ser renovadas no máximo três vezes consecutivas via sistema.

§7º Se o material emprestado for extraviado (perda, roubo ou furto) ou danificado, inclusive por meio de anotações, o usuário deverá repor o mesmo no prazo de até 15 dias. Caso a obra esteja esgotada ou fora de catálogo, a Biblioteca indicará ao usuário outro material para efeito de reposição. É responsabilidade do usuário comunicar o fato à Biblioteca, sob pena de suspensão de outros empréstimos caso a comunicação seja efetuada após o prazo previsto de devolução.



Faculdade Paulista de Serviço Social

Decreto Federal de Reconhecimento - Nº 40.719 de 08/01/57

§8º Se a obra desejada não constar do acervo, o usuário pode emprestá-la em outra Unidade de Informação da Capital através do “Empréstimo entre Bibliotecas”, obedecendo ao regulamento próprio de cada instituição.

Reservas

Art. 7º A Biblioteca utiliza o sistema de reservas para publicações, caso estejam emprestadas.

§1º O limite de reservas é de duas obras por usuário.

§2º As obras reservadas ficarão disponíveis para empréstimo ao usuário interessado por 48 horas a partir do momento da devolução.

Regras gerais

Art. 8º A Biblioteca não se responsabiliza pelo material deixado nas suas dependências, sendo de responsabilidade do usuário zelar pelos seus pertences.

Art. 9º Não é permitido deixar pertences em salas ou mesas para reservar as mesmas.

Art. 10º É proibido: fumar, falar em voz alta, usar celulares ou aparelhos sonoros e consumir alimentos ou bebidas.

Art. 11º As ocorrências não mencionadas neste regulamento serão resolvidas pela chefia da Biblioteca.

Art. 12º Alegar desconhecer o regulamento não desobriga usuários ao cumprimento das regras.

A Biblioteca

última alteração: março/2017